



Município de Sorocaba



22 de fevereiro de 2018



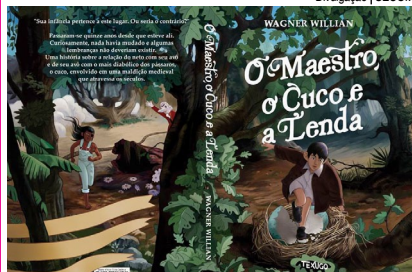
www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 1.966

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

CULTURA

Divulgação | SECOM



A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), realiza nesta sexta-feira (23), às 10h, um bate-papo com Wagner Willian, autor da HQ "O Maestro, o Cuco e a Lenda". O evento é gratuito.

Rodeada pela música de Heitor Villa-Lobos, Beethoven, Bach, Schumann e tantos outros, a história descreve a volta à infância, ao lúdico, às fábulas e aos folclores nacionais. Ao mesmo tempo, "O Maestro, o Cuco e a Lenda" é também uma volta à memória do país com seus engenhos de café e exploração de mão de obra escrava, revelando uma memória que escolhe o que quer preservar e o que deseja esquecer.

O público que comparecer ao encontro participará do sorteio de algumas HQ's. A Biblioteca Infantil fica na rua da Penha, 673, no Centro.

BANCO DO POVO

Divulgação | SECOM



O Banco do Povo e o Espaço Empreendedor de Sorocaba apresentaram na última quarta-feira (21), dados que confirmam um crescimento significativo nas buscas de empréstimos e serviços para a realização de atividades empreendedoras no município.

Segundo o relatório apresentado, houve um crescimento de 56,81% na formalização de novos empreendedores individuais em relação ao mesmo período do ano passado. Já nas buscas por outros serviços, aumentaram cerca de 71,23%, que incluem serviços de inscrição municipal, credenciamento NF, Parcelamento do MEI, alterações e baixas municipais. Todos com o intuito de dinamizar e fomentar a atividade empreendedora do município, e assim, alavancar a economia local.

Prefeitura está substituindo 30 mil hidrômetros antigos

Divulgação | SECOM

Os hidrômetros com mais de cinco anos de uso, instalados nos imóveis em Sorocaba, estão sendo trocados por novos. A substituição é realizada gratuitamente pela Prefeitura, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (Saae-Sorocaba). Os novos equipamentos registram com exatidão o consumo de água, evitando perdas ou que a população pague mais do que realmente consome.

A ampliação da substituição de hidrômetros faz parte das ações para reduzir as perdas na distribuição de água tratada. Nos dois últimos meses foram substituídos 4.200 hidrômetros. Esse trabalho iniciou há dois anos e foi intensificado em dezembro de 2017.

Neste momento as trocas estão sendo feitas nos bairros Jardim Magnólia, Refúgio, Helena Cristina, Jardim, Bermejo, Isaura, Campolim, Jardim América, Elton Ville, Jardim dos Estados e Jardim São Carlos. Até agora houve a troca dos hidrômetros no jardim São Paulo, Bertanha, Nova Manchester, Cidade Jardim, Quintais do Imperador,



Tropical, Montreal, Santa Bárbara, Júlio de Mesquita Filho, Parque Manchester, Jardim Simus, Parque Esmeralda, Wanel Ville.

Desde o final do ano passado a equipe do Saae-Sorocaba passou a contar com o apoio de profissionais de empresa terceirizada para ampliar o atendimento. Além da troca dos hidrômetros, o contrato prevê pequenos reparos nos cavaletes.

Uniforme e identificação

Os funcionários profissionais que realizam a troca de hidrômetros jamais solicitam qualquer pagamento. A troca do hidrômetro é gratuita. Também não existe a necessidade de ultrapassarem o local onde está situado o hidrômetro.

Quem tiver dúvida ao receber a visita para a substituição deve solicitar ao Saae/Sorocaba, por meio dos telefones 0800 770 11 95 (ligação gratuita) ou 3224-5969.

Procon Sorocaba terá novo endereço a partir de março

A sede do Procon Sorocaba, órgão ligado ao Gabinete Central da prefeitura, está de mudança para um novo endereço a partir do dia 05 de março de 2018. A unidade atenderá na rua Antônio Carlos Comitre, 330, no bairro Campolim, zona sul da cidade.

O prédio, ao lado da Justiça Federal, é um próprio do município o que vai acarretar em economia aos cofres públicos já

que o atual, situado à Rua Nogueira Martins, 513, é alugado. Além disso, houve a necessidade de uma estrutura maior de atendimento. A nova sede conta com aproximadamente com 450 m² de área construída e um amplo estacionamento para o consumidor. A partir do dia 05 de março, os atendimentos já serão na nova unidade do Campolim. Por conta desta mudança, nos dias 28

(quarta-feira), 01 (quinta-feira) e dia 02 (sexta-feira), não haverá atendimento na sede. A orientação aos consumidores é de utilizar as Casas do Cidadão. O atendimento do Procon pode se dar de forma presencial, pela internet através do site (www.consumidor.gov.br), pelo telefone 151 ou pela Central de Atendimento acessando o site da Prefeitura de Sorocaba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 23.432, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
163	11.02.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2149	1	1100000	R\$ 96.250,00
FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 96.250,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
172	11.01.00	3.3.90.30.00	27 812 3001 2154	1	1100000	R\$ 96.250,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS						
TOTAL ANULADO						R\$ 96.250,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de janeiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.437, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
474	10.04.00	3.3.90.30.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 40.700,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 27.100,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
1080	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2001 2012	1	2120000	R\$ 45.500,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1111	10.04.00	3.3.90.30.00	12 365 2001 2012	1	2130000	R\$ 37.200,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
1306	07.01.00	3.3.90.39.00	23 122 6002 2019	1	1100000	R\$ 102.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1409	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2019	1	1100000	R\$ 43.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 296.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
169	11.01.00	3.3.90.39.00	27 812 3001 2152	1	1100000	R\$ 43.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS						
259	07.01.00	3.3.90.39.00	23 691 6002 2132	1	1100000	R\$ 102.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDETER) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA						
1104	10.04.00	4.4.90.52.00	12 365 2001 1001	1	2130000	R\$ 150.500,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
TOTAL ANULADO						R\$ 296.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de janeiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

JEFFERSON SÉRGIO CALIXTO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais

e Metropolitanas

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS

DECRETO Nº 23.440, DE 31 DE JANEIRO DE 2 018.
(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1407	06.01.00	4.4.90.52.00	13 392 3002 2019	95	1000137	R\$ 32.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULTUR) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPL. DA POLÍTICA CULTURAL E TURÍSTICA DE SOROCABA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1410	10.04.00	4.4.90.52.00	12 361 2001 1001	95	2000024	R\$ 20.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 52.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto foram obtidos com Superávit Financeiro proveniente da referida fonte de recurso e código de aplicação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 31 de janeiro de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.441, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2 018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.820.500,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
389	27.02.00	3.3.90.30.00	12 306 9002 2023	1	1100000	R\$ 604.269,80
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
391	27.02.00	3.3.90.30.00	12 306 9002 2023	5	2000001	R\$ 5.216.230,20
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO - MERENDA ESCOLAR						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 5.820.500,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
394	27.02.00	3.3.90.30.00	12 306 9002 2025	5	2000001	R\$ 5.216.230,20
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO - AGRICULTURA FAMILIAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
397	27.01.00	3.3.90.30.00	20 605 9002 2027	1	1100000	R\$ 4.269,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - MATERIAL DE CONSUMO – ABASTECIMENTO - SEGURANÇA ALIMENTAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
398	27.01.00	3.3.90.39.00	20 605 9002 2027	1	1100000	R\$ 600.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEABAN) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – ABASTECIMENTO - SEGURANÇA ALIMENTAR						
TOTAL ANULADO						R\$ 5.820.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 2 de fevereiro de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.453, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2 018

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 11.076.625,00 (onze milhões, setenta e seis mil e seiscentos e vinte e cinco reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
249	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2052	1	1100000	R\$ 700.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
469	10.04.00	3.3.90.39.00	12 367 2001 2009	1	2200000	R\$ 1.261.200,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 430.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2012	1	2120000	R\$ 8.685.425,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 11.076.625,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
98	10.04.00	3.3.90.36.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 1.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
235	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2044	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
239	14.01.00	3.3.90.39.00	18 543 6001 2046	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
243	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2048	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
250	14.01.00	3.3.90.30.00	18 541 6001 2057	1	1100000	R\$ 100.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
251	14.01.00	3.3.90.39.00	18 541 6001 2057	1	1100000	R\$ 200.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12 361 2001 1002	1	2200000	R\$ 676.625,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
471	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2011	1	2200000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
478	10.04.00	3.3.90.39.00	12 122 2001 2016	1	2200000	R\$ 100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1077	10.04.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 1002	1	2120000	R\$ 3.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1078	10.04.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 1003	1	2120000	R\$ 400.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1091	10.04.00	3.3.90.36.00	12 365 2001 2019	1	2130000	R\$ 1.100.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1106	10.04.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 1002	1	2130000	R\$ 3.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1109	10.04.00	4.4.90.51.00	12 365 2001 1003	1	2130000	R\$ 400.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1118	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2018	1	2130000	R\$ 600.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
TOTAL ANULADO						R\$ 11.076.625,00

DECRETOS

(Processo nº 4.445/2018)

DECRETO Nº 23.492, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Estabelece normas de segurança aos próprios municipais, institui a obrigatoriedade de implantação de sistema de segurança para os novos prédios públicos e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial pelos incisos II e VIII do artigo 61, os quais determinam serem de competência privativa do Prefeito, respectivamente: “exercer a direção superior da Administração Pública Municipal” e “dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei”;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico do erário;

CONSIDERANDO ser indispensável a adoção de medidas que possibilitem a contenção e a racionalização de despesas e considerando ainda, o dever do Poder Público de perfilar ações ordenadas, objetivando a redução de custos a fim de equilibrar seu orçamento;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e adequado de todas as Unidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os esforços já levados a efeito através dos Decretos nºs 22.967, de 2 de agosto de 2017 e 23.041, de 6 de setembro de 2017, os quais visam ações prioritárias relevantes ao interesse público;

CONSIDERANDO que a cidade tem vivenciado diversas situações onde instalações municipais têm sido alvos de invasões, depredações e furtos, o que causa prejuízos consideráveis à Administração e aos usuários dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, na maioria das vezes os próprios municipais, vítimas de vandalismo, tem suas atividades cotidianas interrompidas, prejudicando dessa forma a população Sorocabana;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas de segurança às unidades municipais, a fim de preservar a integridade de tais próprios;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da Administração Pública, ao lado dos princípios da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, insculpidos no artigo 37 da Constituição, podendo-se afirmar, assim, que não basta que o estado atue sob o manto da legalidade, quando se trata de serviço público, fazendo-se necessário uma melhor atuação do agente público, e uma melhor organização e estruturação por parte da Administração Pública, com o objetivo de produzir resultados positivos e satisfatórios às necessidades da sociedade;

CONSIDERANDO que esse princípio, o da eficiência, “tanto pode ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a Administração Pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público”. (PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2002);

CONSIDERANDO finalmente que a responsabilidade administrativa decorre da violação do servidor municipal aos deveres e proibições inseridos na Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º Os responsáveis pelas instalações pertencentes ao Poder Público deverão, diariamente, ao encerramento das atividades, providenciar o fechamento de portas, janelas e portões da unidade, bem como acionar os equipamentos de segurança eletrônica, se houver.

Art. 2º Os responsáveis pelas instalações, deverão adotar providências, sempre que necessário, quanto ao conserto ou substituição de fechaduras, trancas ou trincos e outros dispositivos de fechamento das unidades.

Art. 3º A adoção das medidas determinadas no presente Decreto abrangem todas as Unidades, sem exceção.

Art. 4º Sempre que a unidade sofrer qualquer tipo de vandalismo, seus responsáveis deverão registrar o respectivo Boletim de Ocorrência, encaminhando cópia à Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC.

Art. 5º A não observância ao disposto nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, ensejará responsabilização, levando-se em consideração as disposições contidas no artigo 153 e seus incisos da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em especial o inciso III, o qual determina a responsabilização de servidor “pela guarda, conservação e manutenção dos materiais, ferramentas ou equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades ou que lhe forem confiados e, em geral, daqueles pertencentes à Municipalidade”.

Art. 6º A responsabilização objeto deste Decreto será objeto de apuração, mediante processo disciplinar, visando a aplicação das penalidades previstas no artigo 158 da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 7º As novas construções, destinadas aos serviços públicos municipais, deverão possuir equipamentos de segurança eletrônica.

Art. 8º O perímetro das novas unidades deverá possuir estrutura (muro de alvenaria, alambrado ou grades) com altura suficiente para inibir a entrada de invasores, bem como ofendículos, visando separar e proteger o recinto e seus ocupantes.

Art. 9º As janelas das novas construções deverão ser dotadas de mecanismos que impeçam a passagem de possíveis invasores.

Art. 10. Para atendimento aos artigos 7º, 8º e 9º deste Decreto as Secretarias responsáveis pela construção de novas unidades deverão incluir tais exigências no Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto de Construção e nos documentos do respectivo Processo Licitatório.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 21 de fevereiro de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de fevereiro de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 23.481, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.647, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 5.005.400,00 (cinco milhões, cinco mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
469	10.04.00	3.3.90.39.00	12 367 2001 2009	1	2200000	R\$ 441.600,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
475	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2013	1	2200000	R\$ 2.281.800,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL I						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1082	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2012	1	2120000	R\$ 1.141.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1114	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2012	1	2130000	R\$ 1.141.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 5.005.400,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
98	10.04.00	3.3.90.36.00	12 361 2001 2019	1	2200000	R\$ 1.141.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
466	10.04.00	4.4.90.51.00	12 361 2001 1002	1	2200000	R\$ 1.141.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO PARA TODOS - CONSTRUÇÃO UNIDADES ESCOLARES						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
479	10.04.00	3.3.90.30.00	12 361 2001 2017	1	2200000	R\$ 1.000.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO PARA TODOS - KIT ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
481	10.04.00	3.3.90.39.00	12 361 2001 2018	1	2200000	R\$ 441.600,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - LIMPEZA NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1084	10.04.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2017	1	2120000	R\$ 600.000,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - KIT ESCOLAR						
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
1089	10.01.00	3.3.90.39.00	12 365 2001 2020	1	2120000	R\$ 681.800,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO PARA TODOS - TRANSPORTE DE ALUNOS						
TOTAL ANULADO						R\$ 5.005.400,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
MARCELO DUARTE REGALADO
Secretário da Fazenda

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 565/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Item 13: CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML
 - Marca: SANOBIOIOL
 - Preço unitário: R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos)
 - Quantidade: 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos) frascos
 Item 14: CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML
 - Marca: SANOBIOIOL
 Preço unitário: R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos)
 - Quantidade: 130.800 (cento e trinta mil e oitocentos) frascos
 Item 16: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10% 100 MG/ML
 - Marca: CRISTÁLIA
 Preço unitário: R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
 - Quantidade: 150 (cento e cinquenta) frascos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 573/17
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 091/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
 . Item 07- CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML
 - Marca: CRISTÁLIA
 - Preço unitário: R\$ 1,53 (Um Real e Cinquenta e Três Centavos).
 - Quantidade: 11.300 Ampolas
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 576/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2017
 OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Item 02: FENITOINA 50 MG/ML
 - Marca: CRISTÁLIA
 - Preço unitário: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)
 - Quantidade: 3.300 (três mil e trezentas) ampolas
 Item 03: FENOBARBITAL 200 MG/2ML
 - Marca: CRISTÁLIA
 - Preço unitário: R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos)
 - Quantidade: 1.050 (mil e cinquenta) ampolas
 Item 04: FLUMAZENIL 0,5 MG
 - Marca: CRISTÁLIA
 - Preço unitário: R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos)
 - Quantidade: 500 (quinhentas) ampolas
 Item 07: HALOPERIDOL 5 MG
 - Marca: CRISTÁLIA
 - Preço unitário: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos)
 - Quantidade: 2.050 (duas mil e cinquenta) ampolas
 Item 15: RINGER LACTATO 500 ML
 - Marca: SANOBIOIOL
 - Preço unitário: R\$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)
 - Quantidade: 3.800 (três mil e oitocentos) frascos
 Item 18: SORO GLICOSADO 5% - 250 ML
 - Marca: SANOBIOIOL
 - Preço unitário: R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos)
 - Quantidade: 16.150 (dezesesseis mil, cento e cinquenta) frascos
 Item 19: SORO GLICOSADO 5% - 500 ML
 - Marca: SANOBIOIOL

- Preço unitário: R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)
 - Quantidade: 14.450 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta) frascos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 579/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 Item 22: SINVASTATINA 20 MG - MJ
 - Marca: SANDOZ
 - Preço unitário: R\$ 0,0588 (quinhentos e oitenta e oito centésimos de milésimos de real)
 - Quantidade: 61.350 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta) comprimidos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: KÁTIA CILENE DIAS QUARANTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-ME
 Item 03: ÁCIDO FÓLICO 5 MG
 - Marca: AFOLIC
 - Preço unitário: R\$ 0,0399 (trezentos e noventa e nove décimos de real)
 - Quantidade: 888.000 (oitocentos e oitenta e oito mil) comprimidos
 Item 11: CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400 UI
 - Marca: OSTEOFIX
 - Preço unitário: R\$ 0,1299 (um mil, duzentos e noventa e nove décimos de milésimos de real)
 - Quantidade: 611.100 (seiscentos e onze mil e cem) comprimidos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0912/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0140/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 01.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Item 01: CARMELOSE + GLICERINA + ASSOCIACOES - MJ
 - Marca/Fabricante: ALLERGAN
 - Preço unitário: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).
 - Quantidade: 7.200 (sete mil e duzentos) frascos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL 0915/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0141/201
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS – ITEM 01.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Item 01. ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DE LIBERAÇÃO ENTÉRICA 100 MG - MJ
 - Marca/Fabricante: BAYER
 - Preço unitário: R\$ 0,3416 (três mil quatrocentos e dezesseis décimos de milésimos de real)
 - Quantidade: 10.800 (dez mil e oitocentos) comprimidos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico 69/17 - CPL nº 411/17, destinado à AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que resolve REVOGAR por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 21 de Fevereiro de 2018. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****TERMO DE ADVERTÊNCIA**

CPL nº. 704/2016
 Modalidade: Pregão Presencial nº 121/2016
 Objeto: Fornecimento de materiais de escritório para atender diversas Secretarias da Prefeitura.
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
 Contratada: Vix Comercial Ltda – EPP.
 Assunto: Fica a contratada, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ADVERTIDA por descumprimento à cláusula 3.2 e de acordo com a cláusula 6.2.1 do contrato nº 308/2017, conforme informações constantes nos autos.
 Luciana Medeiros
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 707/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0122/2016
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.
 - Item 07: FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG
 - Marca: SCHERING PLOUGH
 - Preço unitário: R\$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos) cada frasco.
 - Quantidade: 800 (oitocentos) frascos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 151/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO e HOMOLOGADO este PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2017 - CPL Nº. 904/2017 – destinado ao FORNECIMENTO DE PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL. Sorocaba, 21 de fevereiro de 2018. Bruna Pessini Biudes S. Molina – Pregoeira.

SES**Secretaria da Saúde****CONVITE**

Convidamos a todos os interessados a participar da Audiência Pública referente a prestação de contas do 3.º Quadrimestre de 2017, com apresentação do balanço, receita, despesas e a produção da Saúde Pública em nossa cidade, a realizar-se no próximo dia 28 de Fevereiro de 2018, Quarta-Feira, das 13:00 às 17:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.
 Contando com a sua presença, agradeço antecipadamente a gentil atenção.
 Sorocaba, 15 de Fevereiro de 2018.
 Ademir Hiromu Watanabe
 Secretário Municipal de Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO AO CONVÊNIO
 PROCESSO: Nº 1101/2015 - APGP
 OBJETO: Prorrogar a partir de 19/02/2018, o prazo do Convênio celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP, para a gestão e administração em conjunto com a municipalidade, do Hospital Psiquiátrico Vera Cruz – HPVC, incluindo suas estruturas, serviços médico-hospitalares e multiprofissionais, visando a execução de Plano de Ação voltado para pacientes em processo de desinstitucionalização e supressão da administração do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III 24 horas “Arte do Encontro” e 15 (quinze) Serviços Residenciais Terapêuticos.
 PRAZO: 17 (dezesete) dias a partir de 19/02/2018.
 VALOR ESTIMADO: – R\$ 483.090,02 (Quatrocentos e oitenta e três mil, noventa reais e dois centavos).
 Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 Seção de Convênios/SES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 PROCESSO: Nº 7568/2017
 OBJETO: Convênio que entre si celebram o Município de Sorocaba, por meio da Prefeitura e a Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, para gerir e administrar 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III (24 horas), já existente, denominado “Arte do Encontro”, de acordo com a execução de Plano de Ação voltado para pacientes em processo de desinstitucionalização e atendimento à população de Sorocaba.
 PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 19/02/18
 VALOR TOTAL ESTIMADO: – R\$ 2.200.008,00 (Dois milhões, duzentos mil e oito reais).
 Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 Seção de Convênios/SES

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
 PROCESSO PA Nº 3622/2017
 DATA DA ASSINATURA – 01/02/2018
 OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado o MUNICÍPIO DE SOROCABA, e do outro o GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL – GPACI. O Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 115.238,75 (Cento e quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever ao Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil – GPACI, referente aos serviços executados no período de 27/06/2016 a 13/07/2016, sem cobertura contratual.
 VALOR: R\$ 115.238,75
 DATA DO PAGAMENTO: 16/02/2018
 Valéria Alessandra Assaf de Arruda
 Seção de Contratos e Convênios

URBES**Trânsito e Transporte****Extrato do Contrato nº 005/18**

Processo nº 0039/18
 Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, § único da Lei 8.666/93.
 Objeto: Fornecimento de 150 (cento e cinquenta) sacas de 25 kg de Micro Esferas de Vidro Retro Refletivas Tipo I Drop-on, para sinalização horizontal no Município de Sorocaba/SP.
 Prazo: De 08/02/18 à 07/02/19
 Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.
 Contratada: Eloi Strobel Filho - ME
 Valor: R\$ 14.250,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta reais).
 Assinatura: 08 de fevereiro de 2018.
 Sorocaba, 14 de fevereiro de 2018.
 Claudia Ap. Ferreira
 Gerente de Licitações e Contratos

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
 O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
 Lei Municipal nº 9.795/2011)



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 484 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o cronograma parcial de mudança da beneficiária para o Condomínio do Programa Habitacional Jardim Carandá:

– MONIQUE MARTINS CRESPO (CPF: 416.284.378/39)

– Apartamento: Condomínio Buriti, bloco 3A, apartamento 302;

– Dia da Mudança: 23/02/2018 (6ª feira);

– Horário da Mudança: 13:00;

§ 1º Caberá à interessada dirigir-se ao SAAE e à CPFL para verificar a situação da ligação de água/ esgoto e energia elétrica dos imóveis e, assim, tomar as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seus respectivos nomes.

Art. 2º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá deverá fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro (a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 485/2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a exclusão da Srª LUCIA AKEMI KAYANO WOLF (CPF: 072.571.298/86) do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, unidade habitacional 02, bloco 12 do Condomínio Curio, em virtude de desistência, conforme documentação apresentada e enviada à Caixa Econômica Federal (órgão financiador), através do ofício Sehab 171/2018 (de 21/02/2018).

Art. 2º As necessárias orientações aos participantes do processo de tentativa de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal

“Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2018.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

RESOLUÇÃO SEHAB nº 486 / 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a convocação dos grupos familiares presentes no anexo 1 da Resolução Sehab 486/2018 para comparecer para assinatura dos contratos, conforme data e horário de agendamento, no seguinte endereço “Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, KM 3,8 da Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, dentro do Condomínio Atobá”.

§ Único - Diante do não comparecimento o interessado poderá ser excluído do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme determinação da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º No dia da assinatura do contrato, a candidata e seus respectivos cônjuge/companheiro, se houver, deverá comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§ 1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 3º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§ 1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 4º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que curatelados deverão comparecer com os seus respectivos curadores e deverão portar a curatela original.

§ 1º Os curadores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F.

Art. 5º No dia de agendamento para assinatura de contrato, será dada a posse do imóvel para o beneficiário e, assim, o interessado se tornará responsável pelo imóvel.

Art. 6º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 22 de Fevereiro de 2018.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 486/2018

	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF BENEFICIÁRIO	NOME DO COPARTICIPANTE	CPF DO COPARTICIPANTE	CONDOMÍNIO	BLOCO	APARTAMENTO	DATA	HORÁRIO
1	EVERSON AUGUSTO TABORDA	40952158876	STEFANIE ALVES COELHO	47359431883	Condomínio Colibri	BLO01	AP04	23/02/2018 (6ª feira)	11:00
2	GISELE RODRIGUES	33231588812	0	0	Condomínio Curio	BLO12	AP31	23/02/2018 (6ª feira)	11:00
3	JULIANA FERNANDES NOVAIS	30555888860	0	0	Condomínio Pintassilgo	BLO04	AP22	23/02/2018 (6ª feira)	11:00
4	ROGER FABIANO FERREIRA SOUZA	35659479855	LIDIA MENDES SILVEIRA ALVES	33122780828	Condomínio Colibri	BLO07	AP14	23/02/2018 (6ª feira)	11:00
5	LUDMILA SOARES DE ALMEIDA	28025102823	0	0	Condomínio Colibri	BLO08	AP34	23/02/2018 (6ª feira)	11:00
6	SILMARA FELIX DE OLIVEIRA	38795542850	JOSENILTON SANTOS DOS REIS	31439924848	Condomínio João de Barro	BLO07	AP01	23/02/2018 (6ª feira)	11:00

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 80/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia VANDERLEI DO CARMO SILVA, para exercer no Setor de Rede e Ligação de Esgoto, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 81/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia CARLOS ROBERTO SEVERINO DA SILVA, para exercer no Setor de Córregos e Canais, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 82/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia AMAIR MOURA, para exercer no Setor de Rede e Ligação de Esgoto, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 83/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia REGINALDO LIMA DA CRUZ, para exercer no Setor de Reparos e Pavimentação, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 84/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia JHEISON DIEIMIS SLOMPO DE OLIVEIRA SALES, para exercer no Setor de Reparos e Pavimentação, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 85/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia MARCIO ROBERTO CIANO DA SILVA, para exercer no Setor de Reparos e Pavimentação, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 86/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer no Setor de Reparos e Pavimentação, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 87/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia MARCELO PEDRO DO NASCIMENTO, para exercer no Setor de Reparos e Pavimentação, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 88/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia JOÃO NETO ALVES RIBEIRO, para exercer no Setor de Manutenção de Esgoto, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 89/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA, para exercer no Setor de Alvenaria e Próprios, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 90/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia BENEDITO ANTONIO FERREIRA, para exercer no Setor de Reparos e Pavimentação, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº 91/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia JANDERSON JESUS ALVES, para exercer no Setor de Manutenção de Esgoto, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 92/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia AILTON MOREIRA DIAS, para exercer no Setor de Manutenção de Esgoto, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 93/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia NORBERTO MARCOS, para exercer no Setor de Reparos e Pavimentação, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 94/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO, para exercer no Setor de Alvenaria e Próprios, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 95/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia MARCO AURELIO RODRIGUES, para exercer no Setor de Manutenção de Esgoto, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 96/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia ANTONIO RODRIGUES CAZAL, para exercer no Setor de Galerias, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº 97/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895 de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia VALTER LOPES DE OLIVEIRA, para exercer no Setor de Alvenaria e Próprios, em caráter efetivo, o cargo de Pedreiro, criado pela Lei nº 3.802 de 04 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 3.971 de 24 de julho de 1992, Lei nº 6.392 de 27 de abril de 2001 e Lei nº 9.573 de 20 de maio de 2011. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº98/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia JOSÉ LUIS PINTO, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETE's, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE TRATAMENTO, criado pela Lei nº 9.133, de 26 de maio de 2010, Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170 de 15 de setembro de 2015. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

PORTARIA Nº99/2018

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei nº 9.895, de 28 de dezembro de 2011, e a vista do resultado final do Concurso Público nº 08/2014, devidamente homologado em 20/08/2015, nomeia ROSANGELA BATISTA DE SOUZA ARAÚJO, para exercer no Setor de Controle Operacional de ETE's, o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE TRATAMENTO, criado pela Lei nº 9.133, de 26 de maio de 2010, Lei nº 10.701 de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 11.170 de 15 de setembro de 2015. Sorocaba, 19 de fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. BENEDITO MENDES, Pedreiro, Grupo OP 10 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em Outubro/2014, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, que o Sr. DARCI GALBINI, Agente de Apoio de Saneamento, Grupo OP 07 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Abril /2010 e Adicional de Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em Março/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 05 de Fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, que o Sra. ESTELA MARIS PADILHA, Oficial de Administração I, Grupo OP 10 - Referência 08, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2007 e Adicional de Tempo de Serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Agosto/2017, conforme consta dos registros funcionais da servidora arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 30 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o Sr. JOÃO ERNANDES DE SOUZA, Motorista, Grupo OP 11 - Referência 07, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2013 e Adicional de Tempo de Serviço de 24% (vinte e quatro por cento) adquiridos em Fevereiro/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal. Sorocaba, 31 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

Silmara Regina Leão de Araújo

Silmara Regina Leão de Araújo
Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. MARIA JOANA DA SILVA, Assistente de Administração II, Grupo AD 07 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Maio/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em Junho/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 02 de Fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmaria Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. NANJI APARECIDA MACHADO GALVÃO, Telefonista Atendente, Grupo AD 08 - Referência 09, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Julho/2007 e Adicional de Tempo de Serviço de 30% (trinta por cento) adquiridos em Julho/2017, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Administração de Pessoal desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 29 de Janeiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

Silmaria Regina Leão de Araújo

Chefe do Departamento de Administração de Pessoal

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Sr. Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba assinou as portarias nomeando os concursados para os cargos mencionados, na forma específica a seguir:

PORTARIA	NOME	CARGO
80/2018	VANDERLEI DO CARMO SILVA	PEDREIRO
81/2018	CARLOS ROBERTO SEVERINO DA SILVA	PEDREIRO
82/2018	AMAIR MOURA	PEDREIRO
83/2018	REGINALDO LIMA DA CRUZ	PEDREIRO
84/2018	JHEISON DIEIMIS SLOMPO DE OLIVEIRA SALES	PEDREIRO
85/2018	MÁRCIO ROBERTO CIANO DA SILVA	PEDREIRO
86/2018	ROGÉRIO GONÇALVES DOS SANTOS	PEDREIRO
87/2018	MARCELO PEDRO DO NASCIMENTO	PEDREIRO
88/2018	JOÃO NETO ALVES RIBEIRO	PEDREIRO
89/2018	ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	PEDREIRO
90/2018	BENEDITO ANTONIO FERREIRA	PEDREIRO
91/2018	JANDERSON JESUS ALVES	PEDREIRO
92/2018	AILTON MOREIRA DIAS	PEDREIRO
93/2018	NORBERTO MARCOS	PEDREIRO
94/2018	LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO	PEDREIRO
95/2018	MARCO AURÉLIO RODRIGUES	PEDREIRO
96/2018	ANTONIO RODRIGUES CAZAL	PEDREIRO
97/2018	VALTER LOPES DE OLIVEIRA	PEDREIRO
98/2018	JOSÉ LUIS PINTO	TÉCNICO DE TRATAMENTO
99/2018	ROSANGELA BATISTA SOUZA ARAÚJO	TÉCNICO DE TRATAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba convoca os concursados acima mencionados a tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público. Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada neste prazo.

ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM APRESENTADOS NO SETOR DE POLÍTICA DE PESSOAL E TREINAMENTOS

- 01-Carteira de trabalho com PIS;
- 02-Certificado de reservista;
- 03-Título de Eleitor / comprovante de quitação da última eleição;
- 04-cédula de identidade;
- 05-Comprovante de contribuição sindical (CTPS / hollerith); se não apresentar o comprovante, na entrega dos documentos, terá o desconto em folha e não será devolvido.
- 06-02 (duas) fotos 3 x 4 com nome no verso;
- 07-Antecedentes criminais;

08-Declaração de que não possui outro vínculo empregatício em órgão público, ou cópia de exoneração e declaração do tempo de serviço.

09-Histórico escolar / Diploma (obs. Conforme requisito do edital);

10-CPF (CIC)

11-Certidão de nascimento ou casamento;

12-Certificado de escolaridade; (conforme requisitos do edital);

13-Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

14-RG

15-Comprovação de Vacina Antitetânica

16-Comprovante de endereço (conta luz ou telefone)

17-Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico/superior)

Obs: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Para quem ainda não tem conta na Caixa Econômica Federal

CÓPIAS:

01-CPF;

02-RG;

03-Comprovante de Residência (conta de luz ou telefone);

04-Certidão de casamento;

Nota: as cópias deverão ser apresentadas junto ao original

Exame médico

01- Trazer receita médica se fizer uso de algum medicamento;

02- Trazer xérox comprovante de vacinação contra tétano junto com original;

03- Se possuir trazer carteira de prevenção ao câncer;

04- Declaração médica constando Idade Gestacional e data provável de parto.

05- Exames médicos conforme disposto no Edital do Concurso Público 08/2014, item 4.1 do inciso XV- DA AVALIAÇÃO ADMISSIONAL PARA APTIDÃO .

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao Departamento de Administração de Pessoal, no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, situada na Av. Camilo Júlio, 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, para manifestar a aceitação do cargo, no horário das 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA	27.308.776-9	PEDREIRO
JOEL MOREIRA	24.865.445-7	PEDREIRO
GILMAR BATISTA PEDROSO	32.561.215-8	PEDREIRO
RAFAEL ANTONIO PAULINO ALVAREZ	34.241170-6	PEDREIRO
HAMILTON PIRES CARDOSO	28.323.158-0	PEDREIRO
LAERCIO FRANCISCO ANSELMO	10.525.891-X	PEDREIRO
ALCEU ANTONIO DE PAULA	4.494.287-9	PEDREIRO
SIMONE APARECIDA COELHO POSS	32.404.731-9	TÉCNICO DE TRATAMENTO

Sorocaba, 19 de Fevereiro de 2018.

Ronald Pereira da Silva
Diretor Geral

